



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Gabinete

Gabinete - Apoio

N.1260.01.0090883/2019-53 /2019

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.253/2019

Altera dispositivos da Resolução SEE nº 4.231/2019, de 14 de novembro de 2019, que estabelece normas para a realização da matrícula na Rede Pública Estadual de Ensino de Minas Gerais para o ano de 2020.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de atribuição prevista no art. no uso de atribuições previstas no art. 93, §1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais e;

Considerando o disposto nos artigos 208, § 3º e 211 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 198, § 3º da Constituição Mineira;

Considerando o disposto no artigo 5º, § 1º, inciso II da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

Considerando o disposto no artigo 53, inciso V da Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 16.056, de 24 de abril de 2006; e

Considerando o disposto na Resolução SEE nº 4.142 de 27 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o §2º do Art. 3º que passará a vigorar com a seguinte redação:

"§2º - O direito de permanência, para o ano letivo de 2020, será garantido ao estudante que renovar sua matrícula dentro do prazo compreendido entre 19 de novembro de 2019 até 20 de dezembro de 2019."

Art. 2º - Alterar o Art. 8º que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - As unidades escolares terão o prazo até 20 de dezembro de 2019 para inserção no Sistema Mineiro de Administração Escolar (Simade) das informações dos alunos que renovaram a matrícula."

Art. 3º - Alterar o Art. 9º que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - A pré-matricula deverá ser realizada pelos pais/responsáveis ou pelo próprio aluno, quando maior de idade, por meio da internet, no endereço eletrônico www.matricula.educacao.mg.gov.br no período de 28 de novembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020."

Art. 4º - Alterar o Art. 15 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - Os resultados da alocação serão divulgados no site www.matricula.educacao.mg.gov.br a partir do dia 10 de janeiro de 2020."

Art. 5º - Alterar o Art. 17 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - A matrícula dos alunos na Rede Pública Estadual de Ensino deverá ser realizada nas escolas no período de 13 a 20 de janeiro de 2020.

Parágrafo único: A matrícula relacionada no caput será realizada conforme datas indicadas no Calendário de Matrículas 2020 constante no Anexo II."

Art. 6º - Alterar o Art. 24 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 - A matrícula do aluno é considerada concluída quando ocorrer a entrega da documentação na Unidade Escolar para a qual foi encaminhado, no período de 13 a 20 de janeiro de 2020."

Art. 7º - Acrescentar o parágrafo único ao art. 26 nos termos seguintes:

"Parágrafo único: A matrícula relacionada no caput será realizada conforme datas indicadas no Calendário de Matrículas 2020 constante no Anexo II."

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, 2019.

JULIA SANT'ANNA

Secretária de Estado de Educação

ANEXO II		
CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS 2020		
EVENTO	INÍCIO	FIM
<i>Renovação de matrícula (art. 3º, §2º)</i>	19/11/2019	20/12/2019
<i>Pré-Matrícula (art. 9º)</i>	28/11/2019	6/1/2020
		Não se

Divulgação do 1º Resultado da Pré-matrícula (art. 15)	10/1/2020	Não se aplica
Efetivação da matrícula para alunos do 1º resultado Levar documentação na escola (art. 17 c/c art. 24)	13/1/2020	20/1/2020
Divulgação do 2º Resultado da Pré-matrícula (Vagas Remanescentes) (art. 26)	23/1/2020	Não se aplica
Efetivação da matrícula para alunos do 2º resultado (Vagas Remanescentes) Levar documentação na escola (art. 26)	23/1/2020	30/1/2020
Publicação do saldo de Vagas Remanescentes no site Matrícula realizada na escola. (art. 27)	31/1/2020	Não se aplica



Documento assinado eletronicamente por **Julia Sant'Anna, Secretária de Estado de Educação**, em 18/12/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10110487** e o código CRC **75AE3BCC**.

Referência: Processo nº 1260.01.0090883/2019-53

SEI nº 10110487